



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2006
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/08

TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO AO CONVÊNIO Nº 047/06,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A
ASBT - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL - TOGO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com sede na Praça Dr. Louis Ensich, 64, Centro, Coronel Fabriciano, MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES THOMAZ, inscrito no CPF sob o nº 196.252.196-68, portador da Cédula de Identidade nº M-3.601.454, expedida pela SSP/MG, denominado **CONVENIENTE**, e a ASBT – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL – TOGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.686.166/0001-64, com sede na Avenida Rubem Siqueira Maia, 674, Centro, Coronel Fabriciano, MG, CEP: 35170-460, através de seu Presidente, JOSÉ MARIA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 374.773.666-15, denominada **CONVENIADA**, com interveniência das partes abaixo relacionadas, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio de nº 047/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES INTERVENIENTES:

- I. **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.212.069/0001-81, com sede na Avenida do Contorno, 4.520, Belo Horizonte, MG, através da FIEMG Regional Vale do Aço, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 15, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, MG, neste ato representado por seu Presidente Regional, Sr. LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 440.936.166-04, portador da CI nº 233.184, expedida pela SSP/MG.
- II. **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.700/0001-07, com sede na Avenida do Contorno, 4.520, Belo Horizonte, MG, neste ato representado por seu Diretor Regional, ALEXANDRE MAGNO LEÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 428.413.486-87, portador da CI nº M-2.092.078, expedida pela SSP/MG.
- III. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.820.448/0036-66, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Bairro Cinco, Contagem, MG, neste ato representado por seu Gerente de Unidade de Negócios, Sr. EDSON SORATTO, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.070.276-68, portador da CI nº 16.219.884, expedida pela SSP/SP.
- IV. **ESAB S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.799.921/0001-48, com sede na Rua Zezé Camargos, 117, Cidade Industrial, Contagem, MG, neste ato representado por seu Gerente Regional, Sr. ALEXANDRE CASSARO, Engenheiro Agrícola, casado, inscrito no CPF sob o nº 024.867.798-50, portador da CI nº M-682.041, expedida pela SSP/MG.
- V. **BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.506/0001-30, com sede na Avenida General David Sarnoff, 909-A, Cidade Industrial, Contagem, MG, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. ROBERTO MORAIS, Engenheiro Metalúrgico, casado, inscrito no CPF sob o nº 319.344.636-04, portador da CI nº MG-302.736, expedida pela SSP/MG.
- VI. **EMALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.025.986/0001-24, com sede na Avenida Emalto, 780, Núcleo Industrial, Timóteo, MG, neste ato representado por seu Diretor Industrial, Sr. PAULO ROBERTO TORQUETI, Engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 267.566.766-87, portador da CI nº M-1.101.380, expedida pela SSP/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do Convênio, que passa a ter seu novo vencimento fixado em 31 de dezembro de 2009.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Compete ao SENAI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

2.1.1 - Repassar ao **CONVENIENTE**, 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatroze mil e quatrocentos reais), destinadas a remunerar um profissional da área de soldagem, para trabalhar como multiplicador nos cursos, sob orientação do Município de Coronel Fabriciano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão pela seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

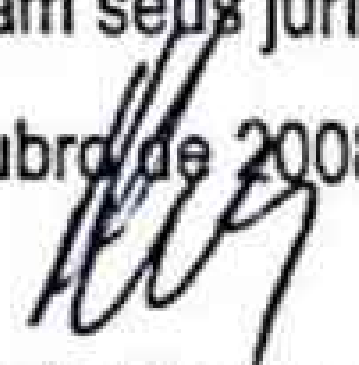
02 08 05 08 243 0014.2120 -335043 – Ficha 488

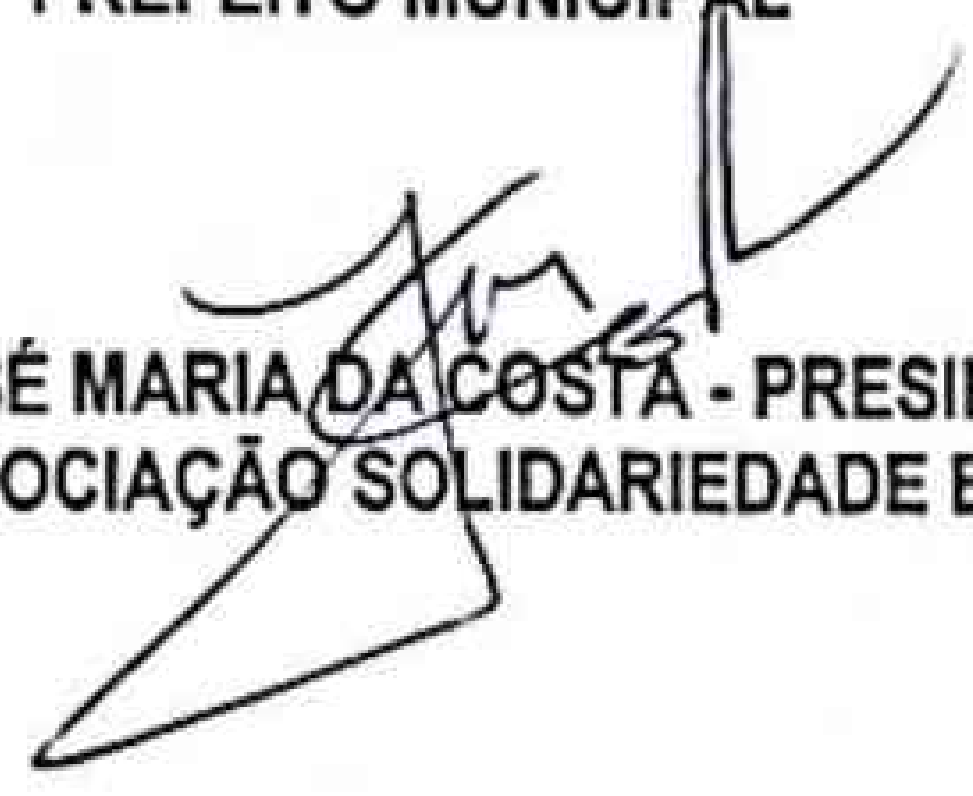
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário, com as alterações dos Termos Aditivos nºs 01 e 02/07 e 03/08, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

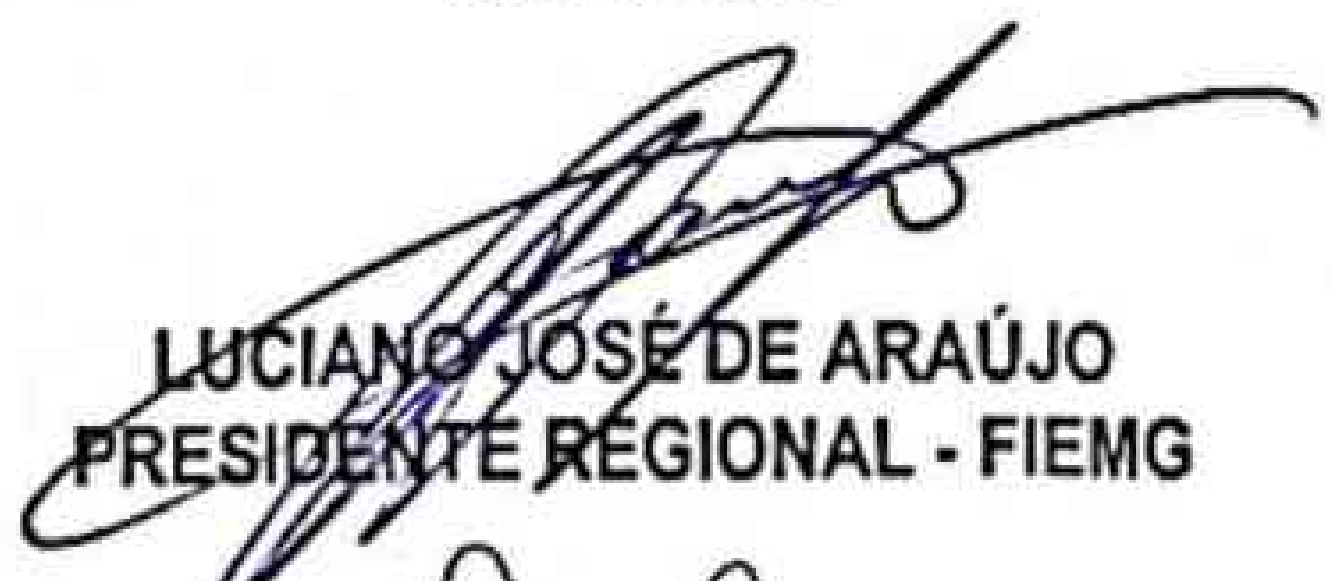
E por assim estarem justas e convenientes, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, junto às testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Fabriciano, 20 de outubro de 2008.

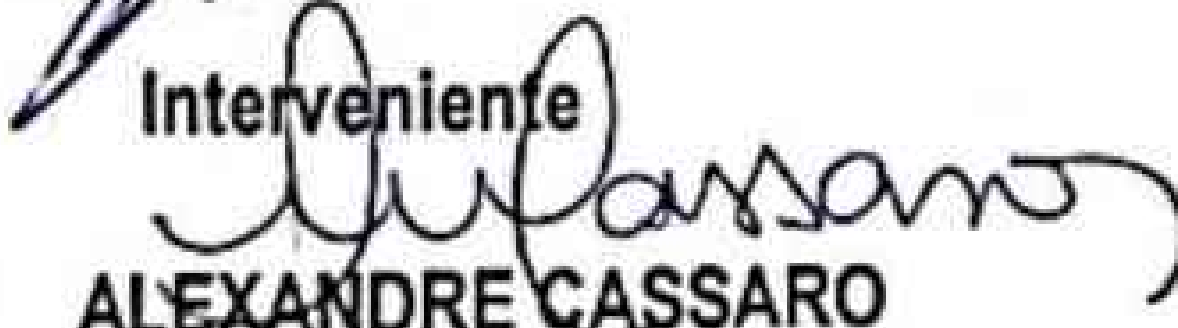

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL

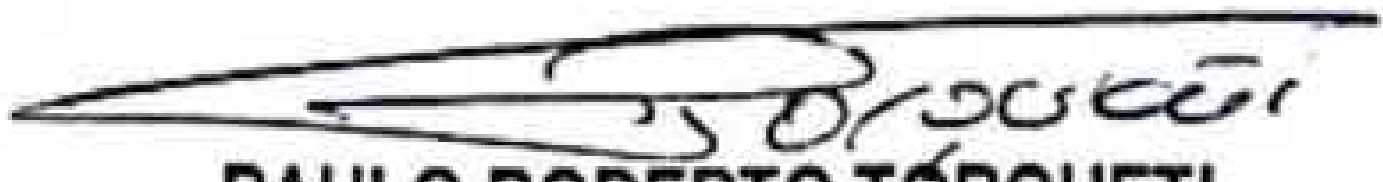

JOSÉ MARIA DA COSTA - PRESIDENTE
ASBT – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL - TOGO

Conveniada


LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO
PRESIDENTE REGIONAL - FIEMG

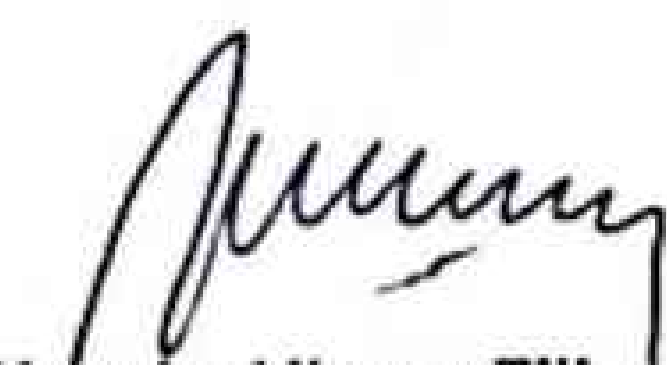
Interveniente


ALEXANDRE CASSARO
GERENTE REGIONAL
ESAB S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente


PAULO ROBERTO TÓRQUETI
DIRETOR INDUSTRIAL
EMALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Interveniente


Sirlene Vaz de Moura
CPF: 717.628.416-49
CI: M-4.975.028

TESTEMUNHAS:


José Riscala Albeny Filho
PROCURADOR-GERAL


ALEXANDRE MAGNO LEÃO DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS
GERAIS
Interveniente


EDSON SORATTO
GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIOS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Interveniente


ROBERTO MORAIS
GERENTE-GERAL
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.
Interveniente


Mirian Alves Andrade
CPF: 797.439.006-91
CI: M-5.567.740



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 047/2006

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/08

39151



TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO AO CONVÊNIO N.º 047/06, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A ASBT - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL - TOGO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com sede na Praça Dr. Louis Ensich, 64, Centro, Coronel Fabriciano, MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 19.875.046/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES THOMAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 196.252.196-68, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.601.454, expedida pela SSP/MG, denominado **CONVENENTE**, e a **ASBT – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL – TOGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.686.166/0001-64, com sede na Rua Manoel Joaquim Pires, 83, sala A, Centro, Coronel Fabriciano, MG, através de seu Presidente, **JOSÉ MARIA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 374.773.666-15, denominada **CONVENIADA**, com interveniência do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.700/0001-07, com sede na Avenida do Contorno, 4.520, Belo Horizonte, MG, neste ato representado por seu Diretor Regional, **ALEXANDRE MAGNO LEÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 428.448.486-87, portador da CI n.º M-2.092.078 – SSP/MG, denominado **INTERVENIENTE**, conforme **Processo Administrativo n.º 116/07**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio de n.º 047/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. Fica alterada a redação do subitem 4.2.do item 4.2.6, da Cláusula Quarta – Das obrigações das partes, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.6 - Repassar ao **CONVENENTE**, 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinadas a remunerar um profissional da área de soldagem, para trabalhar como multiplicador nos cursos, sob orientação do Município de Coronel Fabriciano, referente ao período de 20 de março a 20 de dezembro de 2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

E por assim estarem justas e convenientes, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, junto às testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Fabriciano, 27 de fevereiro de 2008.

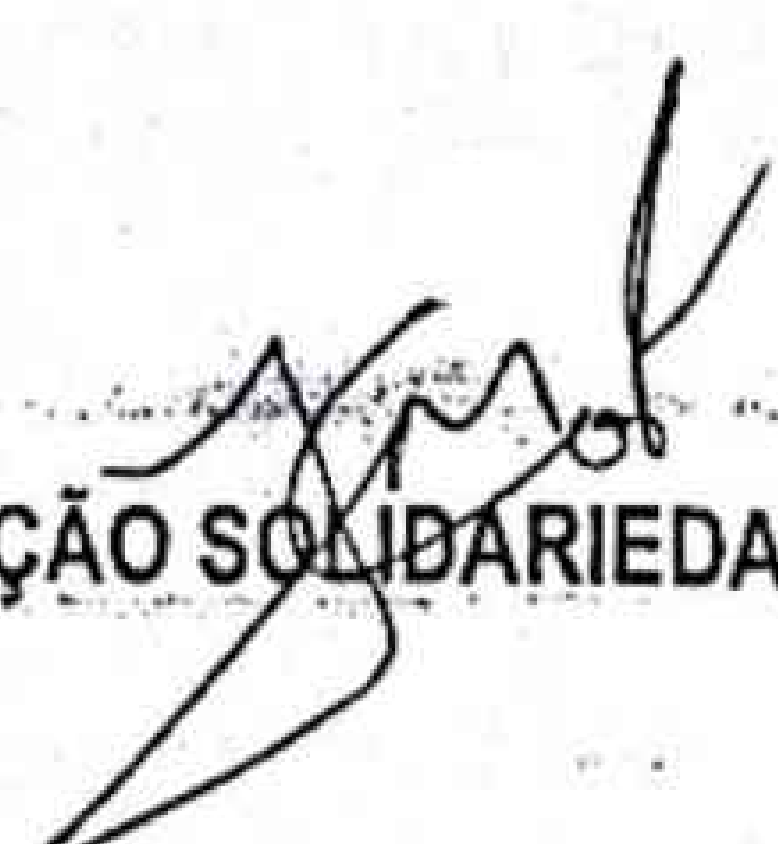

Francisco de Assis Simões Thomáz
PREFEITO MUNICIPAL


Luís Henrique Ribeiro
PROCURADOR-GERAL

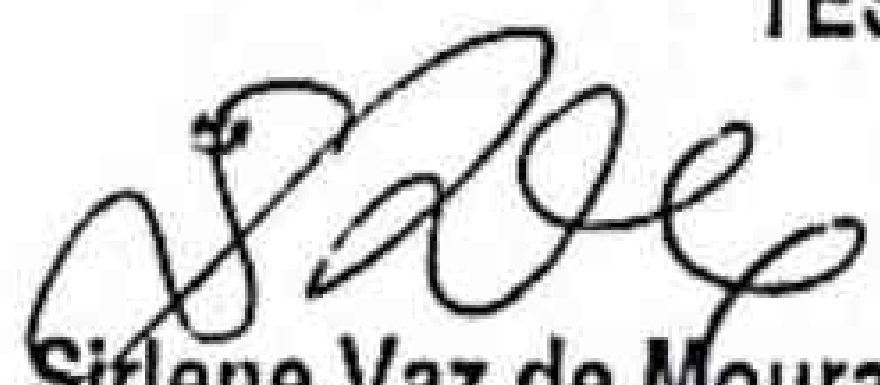

ASBT – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL
-TOGO


SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE
MINAS GERAIS
Interveniente

Conveniada


ASBT – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL - TOGO

TESTEMUNHAS:


Sirlene Vaz de Moura
CPF: 717.628.416-49
CI: M-4.975.028


Mirian Alves Andrade
CPF: 797.439.006-91
CI: M-5.567.740

1ª TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL, AQUI REPRODUZIDO. DOU FC.

11 AGO 2008

Em 11/08/2008


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXC 62371

